



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº.3631/2024
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.3631/2024, de acordo com o art. 29 e art. 31 e 32 da lei 13.019/2014, decorrente de emenda parlamentar individual nº.46/2023 de autoria do ver. Marco Vivian Taschetto e de bancada PP nº.50/2023 e bancada PL nº.72/2023 à Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2024 em benefício CTG SENTINELA DO FORTE – CNPJ nº.03.808.922/0001-18, no montante no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), através da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, tendo em vista que o prazo ocorreu sem impugnação, conforme previsto no art.32 da Lei 13.019/2014, e SOLICITA que a entidade entregue o(s) plano(s) de trabalho do Decreto nº.4031/2018 e os Documentos do Apêndice B do Decreto nº 3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>) e as declarações referente aos artigos 33, 34 e 39 da legislação em vigor, no 29/07/2024 no período das 9h até as 15 horas, no protocolo da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, sito à rua XV de Novembro, 438, Centro de Caçapava do Sul

Caçapava do Sul, 22 de julho de 2024.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS